



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº.208, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

## DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.778, de 25 de setembro de 2023;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 68.873,71 (sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e um centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ORGÃO:** 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

**UNIDADE:** 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

**PROJETO:** 1.112 Cobertura para Estacionamento do Pátio de Obras

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.02.0500 Obras e Instalações

R\$ 68.873,71

**Total da Suplementação**

**R\$ 68.873,71**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO:** 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

**UNIDADE:** 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

**PROJETO:** 1095 - Pavimentação Asfáltica em Trechos das Ruas e Avenidas do Bairro Vila Nova

**ELEMENTO:**

(757) 4.4.90.51.00.00.02.0500 Obras e Instalações

R\$ 68.873,71

**Total da Anulação**

**R\$ 68.873,71**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 25 de setembro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos <b>Unidade:</b> 05.02 Departamento Obras e Serviços Urbanos <b>Função:</b> 26 Transporte <b>Sub-função:</b> 451 Infraestrutura Urbana <b>Programa:</b> 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário <b>Projeto:</b> 1.113 Pavimentação Asfáltica da Avenida Mário Jorge Pieniz <b>Produto:</b> Unidade. <b>Exercício:</b> 2023 R\$ 263.468,52 <b>Valor Total:</b> R\$ 263.468,52 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) <b>Meta:</b> Desenvolver ações que garantam a construção, manutenção e conservação da malha viária do município.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.497, de 28 de junho de 2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos <b>Unidade:</b> 05.02 Departamento Obras e Serviços Urbanos <b>Função:</b> 26 Transporte <b>Sub-função:</b> 451 Infraestrutura Urbana <b>Programa:</b> 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário <b>Projeto:</b> 1.113 Pavimentação Asfáltica da Avenida Mário Jorge Pieniz <b>Produto:</b> Unidade. <b>Exercício:</b> 2023 R\$ 263.468,52 <b>Valor Total:</b> R\$ 263.468,52 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) <b>Meta:</b> Desenvolver ações que garantam a construção, manutenção e conservação da malha viária do município.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 263.468,52 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 05 – Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos

**UNIDADE:** 02 Departamento Obras e Serviços Urbanos

**PROJETO:** 1.113 Pavimentação Asfáltica da Avenida Mário Jorge Pieniz

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.1.13.02.0500 Obras e Instalações R\$ 263.468,52

**Total da Suplementação R\$ 263.468,52**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata os artigos anteriores serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 25 de setembro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.782/2023.**

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500	R\$ 15.157.496,25	R\$ 0,00	R\$ 15.157.496,25	R\$ 11.047.424,71	R\$ 4.110.071,54

Campos de Júlio, 25 de setembro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

#### DECRETO Nº.208, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.778, de 25 de setembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 68.873,71 (sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e um centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ORGAO:** 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

**UNIDADE:** 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

**PROJETO:** 1.112 Cobertura para Estacionamento do Pátio de Obras

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.02.0500 Obras e Instalações R\$ 68.873,71

**Total da Suplementação R\$ 68.873,71**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO:** 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

**UNIDADE:** 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

**PROJETO:** 1095 - Pavimentação Asfáltica em Trechos das Ruas e Avenidas do Bairro Vila Nova

**ELEMENTO:**

(757) 4.4.90.51.00.00.02.0500 Obras e Instalações R\$ 68.873,71

**Total da Anulação R\$ 68.873,71**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 25 de setembro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

#### DECRETO Nº.209, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.779, de 25 de setembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 17.130,00 (dezesete mil, cento e trinta reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

(583) 3.3.90.39.00.00.2.091.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 17.130,00

**Total suplementação R\$ 17.130,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

(570) 3.3.90.48.00.00.1.067.01.0500 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 10.000,00

(581) 3.3.90.31.00.00.2.091.01.0500 Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desp. e Outras R\$ 740,00

(582) 3.3.90.36.00.00.2.091.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 490,00

(585) 4.4.90.52.00.00.2.091.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.900,00

**Total anulação R\$ 17.130,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 25 de setembro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

#### DECRETO Nº. 210, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.780, de 25 de setembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

**ÓRGÃO:11 - Secretaria Municipal de Agric., Pecuária e Meio Ambiente**

**UNIDADE:** 02 – Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente

**ATIVIDADE:** 2.098 Manutenção da Destinação de Resíduos Sólidos

**ELEMENTOS:**

3.3.90.39.00.00.02.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 250.000,00

**Total da Suplementação R\$ 250.000,00**

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.780/2023.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 25 de setembro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

#### DECRETO Nº. 211, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.781, de 25 de setembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 04 – DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**

(195) 3.1.90.11.00.00.2.032.01.0501 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 16.000,00

(205) 3.1.90.13.00.00.2.032.01.0501 Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

**ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 02 – FUNDO MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**